

## **DESPACHO**

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir, em matéria de gestão e direção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, nos termos do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino**, no uso da competência que me é conferida, **a concessão de tolerância de ponto no dia 12 de maio de 2017**, aos trabalhadores do Município de Ferreira do Zêzere, por ocasião da visita de Sua Santidade o Papa Francisco, tendo em conta a tradição já existente, sedimentada na concessão de tolerância de ponto aquando das visitas a Portugal de Suas Santidades o Papa João Paulo II e o Papa Bento XVI, e à proximidade de Ferreira do Zêzere com Fátima.

Ferreira do Zêzere, Recursos Humanos da Câmara Municipal, 08 de maio de 2017.

**O Presidente da Câmara**



**Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores**